



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fax (46) 525-1599 - Fones (46) 525-1488 e 525-1122
CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PARANÁ

DECRETO Nº 1.113

SÚMULA: suspende expediente nas repartições públicas municipais.

JAIRO ASSIS BANDEIRA, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais :

DECRETA:

Artigo 1º - Fica suspenso o expediente nas repartições públicas municipais dia 13 de outubro do corrente exercício.

Artigo 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, aos 10 dias de mês de outubro de 2000.


JAIRO ASSIS BANDEIRA
PREFEITO MUNICIPAL